



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.418, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Acrescenta dispositivo no Decreto n.º 3.233, de 07 de novembro de 2018, que estabelece critérios, normas e procedimentos para regulamentação da Lei Municipal n.º 3.082, de 24 de junho de 2013 e demais alterações, que autoriza o poder executivo instituir o programa "Adote uma Praça".

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 5º, do Decreto n.º 3.233, de 07 de novembro de 2018, que estabelece critérios, normas e procedimentos para regulamentação da Lei Municipal n.º 3.082, de 24 de junho de 2013 e demais alterações, que autoriza o poder executivo instituir o programa "Adote uma Praça", *passa a vigorar acrescido do parágrafo único:*

"Parágrafo Único. A Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente poderá realizar a interlocução com os interessados para estabelecer as parcerias de que trata a Lei Municipal n.º 3.082/2013."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 04 de fevereiro de 2021.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL